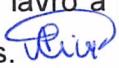


**ATA Nº 035/2024 Reunião Extraordinária Comissão de Prestação de Contas – CMAS**

1 Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta  
2 e cinco minutos, reuniram-se presencialmente de forma extraordinária, os membros da  
3 Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,  
4 tendo como pauta: 1) Análise das notas e empenhos do mês de agosto de dois mil e vinte  
5 e quatro. Estiveram presentes os conselheiros: Alice Prestupa Berto, Gorete de Fatima P.  
6 Colombo, Judite de Bortoli Kupicki e Cleriana Guzela Rigon. Ivaldo Detogni,  
7 representando o setor contábil/financeiro da Secretaria de Assistência Social. E  
8 representando a Secretaria Executiva dos Conselhos, Aline Talita Pilati De Senna. Ivaldo  
9 apresenta os relatórios impressos aos Conselheiros, referente ao mês de agosto de dois  
10 mil e vinte e quatro, e apresenta os empenhos e notas, que foram salvos em pastas para  
11 compartilhamento na plataforma *Google Drive*. A Comissão analisa os empenhos e notas  
12 confrontando com os relatórios. Em relação aos empenhos 5969, 5970 e 5971, a  
13 Comissão questiona se as adaptações ocorridas no equipamento do CREAS poderiam  
14 ser feitas, visto que o local é locado. Assim, diante do questionamento da Comissão, foi  
15 realizada consulta à Diretoria do Fundo Nacional de Assistência Social, pela Secretaria  
16 Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, questionando acerca da  
17 interpretação do que se entende por espaço público. Diante da resposta da Diretoria do  
18 Fundo Nacional de Assistência Social anexa, esta Comissão de Prestação de Contas  
19 sana suas dúvidas e arquiva os registros quanto ao questionamento com esta Ata. Nada  
20 mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Aline Talita Pilati De Senna, lavro a presente  
21 ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes. 

## RES: RES: Solicitação de orientação



**De** FNAS - Diretoria Executiva <fnas@mds.gov.br>  
**Para** sedoc@patobranco.pr.gov.br <sedoc@patobranco.pr.gov.br>  
**Data** 09/09/2024 09:12

Prezados,  
Considera-se as duas situações mencionadas neste e-mail.

Atenciosamente,  
Maria Goreth Aragão  
Diretoria do Fundo Nacional de Assistência Social  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Tel: (61) 2030-1768  
fnas@mds.gov.br

-----Mensagem original-----

De: [sedoc@patobranco.pr.gov.br](mailto:sedoc@patobranco.pr.gov.br) <[sedoc@patobranco.pr.gov.br](mailto:sedoc@patobranco.pr.gov.br)>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 08:29

Para: FNAS - Diretoria Executiva <[fnas@mds.gov.br](mailto:fnas@mds.gov.br)>

Assunto: Re: RES: Solicitação de orientação

Bom dia, Jamile

Em relação aos espaços públicos, são considerados somente os espaços da prefeitura ou também consideram os espaços que são locados e executam um serviço público?

At.te,  
Secretaria Executiva dos Conselhos

## RES: Solicitação de orientação



**De** FNAS - Diretoria Executiva <fnas@mds.gov.br>

**Para** <sedoc@patobranco.pr.gov.br>

**Data** 06/09/2024 17:30

Prezado, boa tarde!

Entende-se por reforma tudo que necessita de laudo de engenharia ou ART, para tanto, tudo que tiver esta necessidade infelizmente há vedações quanto ao uso dos recursos do cofinanciamento federal, bem como emendas parlamentares. A orientação atual que este FNAS segue, é que há vedação referente a reformas que alteram a estrutural do local, e um desses leques que são do campo da vedação encontra-se a reforma. Utilizamos o termo "manutenção", que incide em pequenos reparos.

Atenciosamente,

Jamile Souza

---

**De:** sedoc@patobranco.pr.gov.br <sedoc@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2024 16:58

**Para:** FNAS - Diretoria Executiva <fnas@mds.gov.br>

**Assunto:** Solicitação de orientação

Prezados,

Diante de dúvida referente a utilização de recursos para reformas, solicitamos qual é o conceito de espaços públicos, conforme Guia Rápido de Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social (2014), que faz a seguinte menção "As reformas podem ser feitas somente se funcionarem em espaços públicos e desde que não alterem metragem à unidade ou altere a estrutura atual".

At.te,

Secretaria Executiva dos Conselhos